

LEI MUNICIPAL Nº 3.613, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00.

Autoria: Mesa da Câmara

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00	Obras e instalações.....	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes rubricas:

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de novembro de 2.014.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração